



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

LEI MUNICIPAL Nº 728/2025

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES
DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE
2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

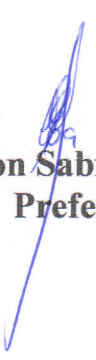
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital e a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício 2026, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 712 de 29 de Junho de 2025.

Art. 2º - As modificações necessárias das ações, funções, subfunções e dos respectivos valores, dos projetos ou atividades, que constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy/PB. Em, 16 de Dezembro de 2025.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito